



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 688, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.504, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.504, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$ 945.400,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)..."

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus	3.500,00
CMEI Irmã Rosa Maria	3.500,00
CMEI Maria da Conceição França Queiroz	3.500,00
CMEI Maria da Conceição Queiroz	3.500,00
Caixa Escolar do Pré Escolar Municipal Prof. Gaspar Braz de Araújo	3.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	3.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	12.000,00
Caixa Escolar do Bairro Paraíso	12.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	12.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	12.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	12.000,00
Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	12.000,00
Caixa Escolar Madre Maria do Carmo	12.000,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral	9.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	9.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos	9.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba	9.000,00
Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura	9.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Caixa Escolar Leônicio Ferreira de Melo 9.000,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 1004 – Vigilância em Saúde

Associação Carmense de Proteção dos Animais - ACARPA 21.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	194
103041004	Vigilância em Saúde	
20297	Contribuição a Entidades Serviço Vigilância em Saúde	
33504300	Subvenções Sociais	
01 0002 0002 0002	Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde	15.500,00

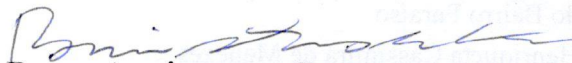
Art. 3º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

021002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	391
185411801	Meio Ambiente	
20287	Manutenção e Melhorias Ambientais	
33903200	Material ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	15.500,00

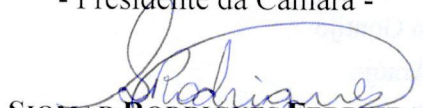
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 20 de Setembro de 2.019.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA

- Secretária -

OBS.: Proposição originária do **Projeto de Lei nº 34/2019**, de autoria do chefe do Poder Executivo, foi protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 30 de Agosto de 2019.